

Circular Informativa

N.º 227/CD/2012 8.1.6.

Data: 08/11/2012

Assunto: **Comunicação do horário de funcionamento das farmácias**

Para: Farmácias

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, os prazos para comunicação e funcionamento semanal das farmácias foram alterados.

O [Civifar – Portal das Farmácias](#), plataforma a utilizar para a comunicação dos horários, foi alterado para permitir a inclusão dos novos períodos de funcionamento previstos na legislação.

A plataforma prevê a existência de quatro regimes de horários:

1. Geral – duração mínima de 44 horas;
2. Disponibilidade – duração mínima de 40 horas;
3. 24 horas;
4. Regime de exceção – duração acordada com o Infarmed para as farmácias às quais foi reconhecido o enquadramento no regime excecional de funcionamento, previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 57-A.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual. Apenas as farmácias que já têm atribuído este regime podem visualizar esta opção.

As instruções para comunicação dos horários encontram-se descritas em **anexo**.

As farmácias que queiram alterar os horários podem fazê-lo através do Civifar, mencionando no motivo – alteração da legislação.

Relembra-se que a comunicação de horários das farmácias é obrigatoriamente realizada no [Civifar – Portal das Farmácias](#), não sendo considerados os horários enviados por outras vias. Caso o horário não se encontre preenchido no Civifar poderá ser instaurado um processo de contraordenação à farmácia.

O Conselho Diretivo



Eurico Castro Alves
Presidente do
Conselho Diretivo



Ministério da Saúde

Instruções para comunicação:

1) Acesso ao Civifar – Portal das Farmácias:

Link de acesso: <http://extranet.infarmed.pt/civifar>

Login: número de identificação fiscal da farmácia

Password: código de conferência de faturas

2) Selecionar a opção As minhas farmácias;

3) Aceder aos Detalhes da farmácia:

Nº CANDIDATURA	NOME	ALVARÁ	MORADA	CONCELHO	DISTRITO	FREGUESIA	Nº POLICIA	CÓDIGO POSTAL	LOCALIDADE
8321	CIVIFAR-SUORTE-CCA	8000	Av. da Liberdade, 224	Lisboa	Lisboa	Beato		1250-148	Lisboa

4) Selecionar Horário da Farmácia (visualizar);

5) Escolher a opção Criar/Alterar Horário;

COMUNICAÇÃO DE HORÁRIOS

Horário da Farmácia | Documentação Anexa

Dados do Horário da Farmácia:

Informação: O horário para o primeiro semestre do ano civil seguinte deverá ser comunicado até 15 de Setembro. O horário para o segundo semestre do ano civil corrente deverá ser comunicado até 15 de Março. Se já comunicou o horário para um dos semestres e caso pretenda alterar o horário, deverá seleccionar o semestre que deseja alterar e preencher os campos "Data da entrada em vigor" e "Motivo".

Semestre da Comunicação: 1º Semestre 2º Semestre

Regime do Horário:

Aviso: para os regimes de horário Disponibilidade e 24 Horas. Para tal, deverá aceder ao separador

Submeter | Cancelar

6) Selecionar o Regime do Horário;

7) Nesta janela, preencher o quadro que vai surgir com o horário a praticar;

8) Se a farmácia se encontrar em turno de regime de disponibilidade, deve ainda seleccionar o separador Documentação Anexa e adicionar o Mapa de horário de trabalho do pessoal e respetiva habilitação profissional (o ficheiro a adicionar pode ser PDF, DOC, XLS ou JPG que, contudo, não pode exceder 3 MB);

9) No final, escolher a opção Submeter.